



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Av. Ivaí, 890, Fone 044 3438-8400 - CNPJ 75 498 576/0001-20 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

Nº PROCESSO:	192/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Fornecimento de materiais para manutenção de rede de oxigênio e ar comprimido do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças.
VALOR:	R\$ 22.710,55
Responsável pelo ETP	Cintia Laise Barboza de Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade de contratação decorre da aquisição de materiais para manutenção da rede de gás do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, visando atender à demanda por acessórios pertinentes ao uso da rede de oxigênio e ar comprimido. Estes itens, que incluem válvulas reguladoras, fluxômetros, extensões e umidificadores, são essenciais para promover conforto aos pacientes em oxigenioterapia, garantindo a saúde e o bem-estar dos usuários dos serviços de saúde. Essa necessidade de aquisição está em conformidade com o art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021, e a execução deste fornecimento visa atender as demandas contínuas do hospital ao longo de um período de 1 ano.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Aquisição de Materiais para manutenção de rede de gaso do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de acessórios (válvula reguladora, fluxômetros, extensão e umidificador) pertinentes ao uso da rede de oxigênio e ar comprimido, a fim de atender às demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças. Essa aquisição visa promover conforto aos pacientes que necessitam de oxigenioterapia. Além disso, a contratação tem como objetivo garantir a saúde e o bem-estar dos pacientes que utilizam os serviços de saúde.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo tem por objeto a pactuação de ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Previsto no PCA como MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS



III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: 5 dias.

A definição do prazo de entrega leva em consideração a demanda contínua por materiais essenciais à manutenção da rede de gás do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, que visa garantir a saúde e bem-estar dos pacientes que utilizam o serviço de saúde.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: Hospital Municipal Nossa senhora das Graças., observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 93/2025. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Certame exclusivo para ME e EPP

No presente certame, adotou-se a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista que todos os itens do objeto possuem valor estimado individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



A legislação estabelece que, sempre que o valor da contratação se enquadrar nesse limite, a Administração Pública deve priorizar a participação exclusiva de ME e EPP, como forma de concretizar o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses expressamente excepcionadas pelo art. 49 do referido diploma legal.

No caso concreto, não se verificam quaisquer das situações impeditivas previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que há oferta regular de fornecedores enquadrados como ME e EPP aptos a atender ao objeto, inexistindo risco à competitividade, à obtenção de proposta vantajosa ou ao atendimento do interesse público.

Ademais, a adoção da exclusividade mostra-se compatível com os princípios da legalidade, isonomia material, desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e eficiência, ao fomentar a participação de empresas de menor porte, estimular o desenvolvimento econômico local e regional e ampliar o acesso desse segmento às contratações públicas, sem prejuízo da qualidade ou da vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a definição do certame como exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encontra pleno respaldo legal e técnico, constituindo medida obrigatória diante das características do objeto e dos valores envolvidos, em estrita observância à legislação vigente e às boas práticas da gestão pública.

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: aquisição de bens comuns, na modalidade pregão; valor estimado de R\$ 22.710,55; objeto dividido em 8 itens, adjudicados separadamente (por item); participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Nessas condições, o objeto pode ser plenamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômicas em consórcio, que não traria ganho de competitividade ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Av. Ivaí, 890, Fone 044 3438-8400 - CNPJ 75 498 576/0001-20 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de São Carlos do Ivaí e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Entidade	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Entidade	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Fornecedor	Manutenção do valor
Erros na execução	Fornecedor	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades dos itens foram definidas por meio de levantamento de necessidade, considerando a demanda contínua do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças no atendimento aos pacientes que requerem oxigenioterapia.

Para o fornecimento de fluxômetros, válvulas reguladoras e extensões, foram identificadas as seguintes necessidades: 30 unidades de fluxômetro de oxigênio, 30 unidades de fluxômetro de ar comprimido, 5 unidades de válvula reguladora para rede de oxigênio, 5 unidades de válvula reguladora para rede de ar comprimido, 30 unidades de válvula reguladora de pressão fixa para cilindro de oxigênio, 30 unidades de extensão em nylon trancado de 3 metros, 30 unidades de extensão em nylon trancado de 5 metros e 50 unidades de umidificador para oxigenioterapia, garantindo assim o adequado suporte ao serviço de saúde ao longo do período de 1 ano.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento de necessidade realizado pela unidade demandante, e os dados utilizados para as estimativas estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.



V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado de fornecimento de materiais para a manutenção de redes de gás nos setores de saúde, em especial para hospitais, apresenta opções diversificadas com fornecedores capazes de atender às especificações técnicas requeridas, como válvulas reguladoras, fluxômetros e umidificadores. Verificou-se que a maioria dos fornecedores consultados disponibiliza produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos, garantindo a funcionalidade e a segurança necessárias para o uso em serviços de oxigenoterapia e ar comprimido. As alternativas disponíveis no mercado mostram-se adequadas para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, com produtos que atendem aos padrões de qualidade exigidos para a área da saúde.

Constatou-se que a formação de preços no mercado é influenciada por fatores como a concorrência entre fornecedores, as características técnicas dos itens e a valorização de aspectos como a durabilidade e eficiência. A pesquisa indicou que os fornecedores apresentam propostas com um espectro de preços que podem variar, mas que, em geral, se encontram dentro de uma faixa considerada razoável para a contratação prevista. Tal cenário possibilita à Administração realizar uma análise criteriosa, assegurando que a solução escolhida representa a melhor relação custo-benefício.

Diante do exposto, a viabilidade da contratação se mostra clara, uma vez que foram identificados fornecedores capacitados e dispostos a atender as necessidades da Administração. A análise do mercado, aliada à coleta de informações diretas, indica que existem interessados aptos a fornecer os bens necessários, possibilitando o efetivo atendimento das demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 87/2025. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais para manutenção da rede de gás do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, contemplando itens essenciais ao funcionamento da rede de oxigênio e ar comprimido.

O fornecimento inclui 30 unidades de fluxômetros para oxigênio e ar comprimido, 5 unidades de válvulas reguladoras para as respectivas redes, 30 unidades de válvula reguladora de pressão fixa para cilindros de oxigênio, extensões em nylon trançado de 3 e 5 metros, e 50 unidades de umidificador para oxigenioterapia.

Esta solução atende à necessidade de promover conforto e garantir a saúde dos pacientes com indicação de oxigenioterapia, conforme necessário para atender as demandas contínuas do hospital. A proposta também observa o disposto no art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021, que requer a descrição adequada da solução.



VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação não será parcelada em função da natureza específica dos materiais para manutenção de rede de oxigênio e ar comprimido, que exige um fornecimento integrado e coordenado para garantir a continuidade e a segurança na operação. A divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala, dificultaria a gestão do suprimento e aumentaria os custos operacionais, além de expor a Administração a riscos associados à execução fragmentada, comprometendo a eficácia e a eficiência do atendimento às demandas de manutenção. A adjudicação será por item.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, a aquisição de acessórios como válvulas reguladoras, fluxômetros, extensões e umidificadores, essenciais para o uso adequado da rede de oxigênio e ar comprimido. Essa aquisição proporcionará condições adequadas para a oxigenoterapia, garantindo saúde e bem-estar aos pacientes que utilizam os serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças. A regularidade do fornecimento desses materiais assegurará a continuidade das operações da unidade, atendendo assim às demandas com eficácia e segurança.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta à contratada a obrigação de dar destinação adequada às peças, componentes e resíduos substituídos na manutenção, observada a logística reversa quando forem pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, óleos lubrificantes ou componentes eletroeletrônicos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, art. 33.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação para a aquisição de materiais para manutenção de rede de gás do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Av. Ivaí, 890, Fone 044 3438-8400 - CNPJ 75 498 576/0001-20 - CEP 87770-000

www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - licitacao@saocarlosdoivai.pr.gov.br

necessidade de acessórios pertinentes ao uso da rede de oxigênio e ar comprimido, conforme justificado. A modalidade de pregão para Sistema de Registro de Preços se mostra adequada, dado o caráter contínuo da demanda e a estimativa de quantidades levantadas. A proposta se apresenta como custo-benefício favorável, garantindo a efetividade na prestação de serviços de saúde.

São Carlos do Ivaí, 16 de outubro de 2026

Cintia Laise Barboza de Souza
Matrícula nº 890